

CARMELO, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 31/12/2014 - Valor: R\$ 6.331,56. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.

Permanente de licitações.

28/02/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório 39/2014 - Dispensa 18/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e UTILIFE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LTDA. Objeto: REFERE-SE À LOCAÇÃO DE RESPIRADOR LIFE CORE PLUS 102 COM UMIDIFICADOR AQUECIDO DESTINADO AO PACIENTE SILVIO ROTTA DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 041.725.936-07, RESIDENTE À AVENIDA SANTA RITA, Nº 176, BAIRRO SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Prazo: 31/12/2014 - Valor: R\$ 19.200,00. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório 40/2014 - Dispensa 19/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e CARLOS ROBERTO RIBEIRO. Objeto: REFERE-SE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DIÓGENES DO NASCIMENTO, Nº 697, PARA A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SANTA RITA DE CÁSSIA, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 20/08/2014 - Valor: R\$ 4.292,76. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório 41/2014 - Dispensa 20/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e CARLOS ANTONIO BERNARDES. Objeto: REFERE-SE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DONA CLARA, Nº 1.275, PARA A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA NOVA, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 20/08/2014 - Valor: R\$ 9.444,12. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório 42/2014 - Dispensa 21/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e LOJA MAÇONICA UNIÃO CARMELITANA. Objeto: REFERE-SE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DONA CLARA, Nº 647, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 31/12/2014 - Valor: R\$ 69.646,92. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório 43/2014 - Dispensa 22/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e THIAGO MONTEIRO MARQUES. Objeto: REFERE-SE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ITÁLIA, Nº 117, BAIRRO MONTREAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 31/12/2014 - Valor: R\$ 8.231,04. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório 44/2014 - Dispensa 23/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e NILSO GONÇALVES SILVA. Objeto: REFERE-SE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ROMUALDO RESENDE, Nº 1.448, BAIRRO VILA NOVA, PARA O FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 30/04/2014 - Valor: R\$ 2.152,71. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório 45/2014 - Dispensa 24/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e ALPHA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME. Objeto: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA AUXILIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 22/03/2014 - Valor: R\$ 7.000,00. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório 46/2014 - Dispensa 25/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e NALDO GOMES DE AGUIAR. Objeto: REFERE-SE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CASTRO ALVES, Nº 127, CENTRO, PARA A INSTALAÇÃO DO PROCON, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 31/12/2014 - Valor: R\$ 15.000,00. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório 47/2014 - Dispensa 26/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e RURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME. Objeto: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, PARA AUXILIAR ASS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 22/03/2014 - Valor: R\$ 7.000,00. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARMELO (34)3842-5880



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 28 de Fevereiro de 2014
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano VIII

Nº 687



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1153 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a instalação de Guarda-Volume em estabelecimento bancário com porta detectora de metal".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O estabelecimento bancário que utiliza detector de metais em sua porta de entrada fica obrigado a instalar, em espaço anterior ao equipamento de acesso, guarda-volumes onde o usuário possa deixar seus pertences em segurança.

Parágrafo Único - O guarda-volumes referido no *caput* deverá ser dimensionado de acordo com o tamanho e o movimento do estabelecimento, de forma a atender com agilidade o usuário.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, para que o estabelecimento bancário adote as medidas estabelecidas por esta Lei.

Art. 3º - O descumprimento dessa Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I- advertência;
- II- multa de 30 (trinta) salários mínimos;
- III- suspensão do Alvará de Funcionamento.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que lhe couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 19 de Fevereiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Osmildo Moura
Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1154 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Implanta o Serviço Social nas escolas da Rede Pública Municipal de Monte Carmelo".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Serviço Social nas escolas da rede pública municipal de Monte Carmelo.

Art. 2º - O Serviço Social na área que trata o artigo 1º, tem por objetivo:

I- propor, executar e avaliar projetos que atendam as demandas sócio-econômicas-culturais da comunidade escolar, possibilitando atender a educação escolarizada em suas necessidades sociais, técnicas e políticas;

II- promover junto à comunidade escolar, discussões sobre a realidade social, abordando questões inerentes à real situação de vida da criança e adolescente;

III- implementar estratégias para diagnósticos sociais do grupo familiar;

IV- priorizar ações junto às famílias, dirigidas à melhoria de qualidade de vida;

Parágrafo Único - As ações do Serviço Social na educação serão desenvolvidas de forma interdisciplinar e integrada às demais políticas setoriais, visando compreender e mediar aspectos econômicos, sócio-políticos e culturais da realidade social que interferem nas relações da comunidade escolar.

Art. 3º - O projeto será incluído como prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo dentro de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 19 de Fevereiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal



Osmildo Moura
Secretário Municipal de Governo e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1155 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Cria o programa de alimentação diferenciada para crianças diabéticas na rede municipal de ensino".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Programa de Alimentação Diferenciada para Crianças Diabéticas" na rede municipal de ensino.

Art. 2º - Este programa será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em todas as Escolas Municipais.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria Municipal de Saúde fornecer à Secretaria Municipal de Educação, relação de alimentação adequada e compatível para crianças portadoras de diabetes, matriculadas na rede municipal de ensino, para a completa implantação desse programa.

Art. 3º - A responsabilidade de fiscalizar o cumprimento desta Lei caberá a profissionais da Secretaria de Educação, ou até mesmo aos próprios professores, que encaminharão os alunos, no ato da matrícula, para a Secretaria Municipal de Saúde para a realização dos referidos exames.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 19 de Fevereiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Osmildo Moura
Secretário Municipal de Governo e Gestão

28/02/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5404, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio para realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Marden Cunha para desempenhar as atribuições de Pregoeiro nas licitações nesta modalidade.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Equipe de apoio ao Pregoeiro:

Membro: Marilaine Novais de Souza
Membro: Neuzira da Silva
Suplente: Daniel Sant'Clair Barbosa Portes
Suplente: Vânia Daniela Marcato

Art. 3º - As atribuições de Pregoeiro e de sua Equipe de apoio são aquelas previstas na Lei Municipal nº606 de 17 de fevereiro de 2006, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais Decretos Municipais que regulam a matéria.

Art. 4º - Na falta do servidor elencado no artigo 1º para exercer a função de pregoeiro, fica designado o servidor Daniel Sant'Clair Barbosa Portes para substituição.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 5309 de 03 de Janeiro de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Fevereiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Osmildo Moura
Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5405, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Nomeia comissão permanente de Licitações.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Marden Cunha
Membro: Marilaine Novais de Souza
Membro: Neuzira da Silva
Suplente: Daniel Sant'Clair Barbosa Portes
Suplente: Vânia Daniela Marcato

Art. 2º - As atribuições da CPL – Comissão Permanente de Licitações são aquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais Decretos Municipais que regulam a matéria.

Art. 3º - Na falta do servidor nomeado para exercer a função de presidente, fica designado o servidor Daniel Sant'Clair Barbosa Portes para substituí-lo.

Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 5308 de 03 de Janeiro de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Fevereiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Osmildo Moura
Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5406, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ELISANGELA RIBEIRO VASCONCELOS, matrícula 439700, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 03/02/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Fevereiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Osmildo Moura
Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5407, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEANDRA OZANE MALAMAN, matrícula 439707, para o cargo de COORDENADOR(A), para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Fevereiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Osmildo Moura
Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5408, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar TAISE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 439703, para

28/02/14

o cargo de MÉDICO(A) DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Fevereiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Osmildo Moura
Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial 05/2014 Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e PEDROSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2014 A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 28/02/2014 E 01, 02, 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2013, NO ESPAÇO CULTURAL, DESTE MUNICÍPIO. Prazo: 31/12/2013 - Valor: R\$ 138.000,00. Data: 28 de Fevereiro de 2014. Marden Cunha - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2014 Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e SUPERMERCADO BRASIL NORTE LTDA. Objeto: REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE 3.000 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Prazo: 31/12/2014 - Valor: R\$ 88.020,00. Data: 28 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 015/2014 de 17/02/2014; Objeto: Contratação de Bandas para animação do Carnaval 2014, Fornecedores: A e V Produções Ltda – ME R\$11.000,00; Lush Records Edições Musicais Ltda – ME R\$42.000,00; Meta Produções e Promoções Artísticas Eireli – EPP R\$50.000,00; Remington Produções Artísticas e Publicidade Ltda - ME R\$ 15.000,00; Valor total: R\$ 118.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93; Ratificação: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso, em 28/02/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2014

A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo torna público que no dia 31 de Março de 2014 às 09 h, no setor de licitações situado à Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, Monte Carmelo-MG, realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2014, que tem por objeto a Contratação de Sociedade de Advogados especializada na prestação de serviços consultoria jurídica em Administração Pública e Direito Municipal para a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo. Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto à omissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido e no telefone 34-3842 5880. Monte Carmelo, 27 de Fevereiro de 2014. Marden Cunha – Pregoeiro e Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº

007/2014

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de março de 2014 às 9h00min, no Site www.slicnet.com.br perante Equipe para tal designado, Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item, visando à Aquisição de Ônibus Urbano, Usado, para transporte Coletivo com no Mínimo 46 lugares. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13:30 às 17:00hs. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880, ramais 224, 232, 302 e 219 e fax ramal 218. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.slicnet.com.br link licitação. Monte Carmelo, 26 de fevereiro de 2014. Marden Cunha, Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatório 34/2014 - Dispensa 13/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA – ME. Objeto: REFERE-SE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO, SITUADO NA AVENIDA DONA CLARA, Nº 871, PARA A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 31/12/2014 - Valor: R\$63.315,36. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatório 35/2014 - Dispensa 14/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e MR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: REFERE-SE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA LEVINO DE SOUZA, Nº 1.995, BAIRRO UMUARAMA, PARA A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DO SUS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 31/12/2014 - Valor: R\$ 20.514,24. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatório 36/2014 - Dispensa 15/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e JOSÉ ALVES DA SILVA. Objeto: REFERE-SE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL NA RODOVIA MG-190, FAZENDA TREVO, COM A FINALIDADE DE ESTOCAR PNEUS VELHOS, PARA O SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS DE MONTE CARMELO, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 31/12/2014 - Valor: R\$ 7.218,00. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatório 37/2014 - Dispensa 16/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e EURIPEDES MONTEIRO. Objeto: REFERE-SE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA TRIPUÍ, Nº 323, BAIRRO PROGRESSO, PARA A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, CONFORME ART.24, INC. X, DA LEI 8.666/93. Prazo: 31/12/2014 - Valor: R\$ 21.600,00. Data: 20 de Fevereiro de 2014. MARDEN CUNHA - Presidente da Comissão Permanente de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Licitatório 38/2014 - Dispensa 17/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e ISMAEL LEITE MUNDIM. Objeto: LOCAÇÃO DE UM PÁTIO SITUADO NA PRAÇA AFONSO PENA, Nº 59, CENTRO, DESTINADO À ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE FAZENDA E DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MONTE